



**PROJETO DE LEI Nº 071/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

*ALTERA o Anexo IX da Lei Delegada nº 01/2022, que dispõe sobre a reestrutura da administração direta e indireta do município de Iranduba, e dá outras providências.*

LIDO EM PLENÁRIO

12/08/2023

PROCURADOR GERAL

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - Ficam criados, no quadro de pessoal do Instituto de Previdência de Iranduba INPREVI, constantes do Anexo IX, (04) quatro cargos comissionados de Assessor Técnico, Código CC-05.

**Art. 2º** - Os vencimentos dos cargos constarão nos Anexos da Lei Delegada 01/2022, com suas alterações.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias da respectiva entidade.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 18 de agosto de 2023.**

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**DIEGO DAS NEVES LOUREIRO**  
Procurador Geral do Município

**ANDERSON CORDEIRO MOTA**  
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Iranduba





**ANEXO**

**ESPECIFICAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR TÉCNICO -  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI**

| DENOMINAÇÃO DO CARGO    | QUANTITATIVO ATUAL | QUANTITATIVO CRIADO | QUANTITATIVO TOTAL |
|-------------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| ASSESSOR TÉCNICO - CC05 | 04                 | 04                  | 08                 |

